ALIANÇA POR VILA DO CONDE
PSD/CDS

DECLARAÇÃO POLÍTICA

Senhor Presidente da Mesa e Senhoras Secretárias,

Senhora Presidente da Junta e restantes membros do Executivo,

Senhoras e Senhores Membros desta Assembleia,

Vilacondenses

O programa "A Prova dos Factos", transmitido na RTP1, apresentou um conjunto de alegações graves envolvendo o então Presidente da Junta, Isaac Braga. Essas alegações, somadas à situação política e administrativa já existente, conduziram à sua renúncia formal, apresentada no dia 19 de maio de 2026.

O que hoje nos compete é avaliar as implicações institucionais desta situação:

– o impacto na credibilidade da Junta;

– a necessidade de assegurar continuidade administrativa;

– a urgência de reforçar mecanismos de fiscalização; e

– a importância de garantir que a freguesia recupera estabilidade e confiança.

A Assembleia deve afirmar-se como o órgão que protege a legalidade, a transparência e o interesse público, independentemente de quem ocupa cargos.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Membros da Assembleia,

Não sejamos ingénuos. Sílvia Ferreira, César Costa, Lino Cunha e Carlos Cruz integravam o executivo de Isaac Braga. Prepararam e apresentaram, de forma colegial, o orçamento para 2026 que os membros eleitos pelo PS nesta Assembleia aprovaram por unanimidade entre si, evidenciando um total apoio ao executivo liderado por Isaac Braga, executivo esse do qual faziam parte aqueles quatro elementos. Pode ler-se na declaração política do PS, lida por André Costa, em 7 de janeiro, na altura Membro da Assembleia, hoje, também, ele membro do Executivo, e passo a citar: "A Bancada do Partido Socialista manifesta o seu público reconhecimento pelo orçamento apresentado para 2026 pela Junta de Freguesia . . . A Bancada do Partido Socialista congratula-se, assim, com o trabalho desenvolvido pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vila do Conde", fim de citação. Até dia 7 de janeiro todos os elementos do PS e o seu executivo estavam alinhados com Isaac Braga e enalteciam o seu trabalho, apesar de dizerem não ter acesso às contas e nada saberem acerca do alegado desvio de dinheiros!

Além disso, na Assembleia de 29 de abril, no momento da votação sobre as contas do ano de 2025, houve três membros do PS que votaram favoravelmente. É, também, verdade que nove membros do PS se abstiveram, mas essa abstenção o que significa? Que não tinham opinião contra nem a favor! Não foi, por certo, por essa abstenção que as contas não mereceram

aprovação, foi porque houve sete votos contra da oposição porque, se nos tivéssemos abstido, as contas tinham sido aprovadas com os três votos do PS a favor.

Há uma ligação umbilical entre Isaac Braga e a maioria dos membros deste executivo e desta Assembleia, que os leva a agirem colegial e disciplinarmente, parecendo soldados de chumbo em obediência às ordens de um superior.

Há, ainda, um ponto que não pode ser varrido para debaixo do tapete: a atual Presidente da Junta, Sílvia Ferreira, não caiu de paraquedas no Executivo. Assumiu funções em 16 de fevereiro de 2022 e exerceu-as desde aí até 19 de maio de 2026. Foi, por isso, a Tesoureira de Isaac Braga durante o período das alegadas irregularidades financeiras referido no programa televisivo.

Na ata n.º 639, de 25 de outubro de 2025, relativa à reunião do executivo onde foram atribuídos os cargos aos vogais, pode ler-se que Sílvia Ferreira assume o cargo de Tesoureira e que passo a citar "Nas faltas e impedimentos do Senhor Presidente da Junta ficou designado como seu substituto a Tesoureira Sílvia Gonçalves Ferreira" fim de citação. Além disso, pode ler-se nessa ata que volto a citar *"A Junta de Freguesia possui contas bancárias abertas junto da Caixa Geral de Depósitos - CGD, do Banco Português de Investimento – BPI e, no Eurobic/a Banca, tendo, neste âmbito, sido aprovado, por unanimidade, o seguinte:*

a) *Nas referidas contas devem constar os nomes do Presidente da Junta de Freguesia Isaac Filipe Serrão Braga e da Tesoureira Sílvia Gonçalves Ferreira;*
b) *As operações bancárias da Junta de Freguesia, não podem ser movimentadas isoladamente, obrigando à assinatura de dois membros do órgão executivo, in casu, o Presidente da Junta de Freguesia e a Tesoureira"* fim de citação.

Nessa mesma ata, assinada por todos os membros do executivo de Isaac Braga, incluindo Sílvia Ferreira, César Costa, Lino Cunha e Carlos Cruz, foi validado que o saldo dos fluxos de caixa a transitar do anterior para o atual executivo era de 237.628,04 euros. Mais de 237 mil euros que foram validados por Sílvia Ferreira como Tesoureira!

Mais de 237 mil euros que a anterior Tesoureira transferiu para a atual Tesoureira, no fundo a mesma pessoa, Sílvia Ferreira. Mas existia mesmo aquele valor? O programa televisivo aponta irregularidades de muitas dezenas de milhar de euros. E aquele valor de 237 mil euros era real?

Mais de 237 mil euros que Sílvia Ferreira, tesoureira, e demais membros, garantiram e validaram, tendo feito a remessa dessa informação ao Tribunal de Contas. Esta responsabilidade está assumida, não há como negá-la! Realçar que estes quatro nomes fazem hoje parte do atual executivo, sendo Sílvia Ferreira, Presidente de Junta e César Costa, Tesoureiro.

Fica bem evidente a importância que Isaac Braga deu à sua Tesoureira, tornando-a sua substituta e garantindo que seria ela e apenas ela a assinar, juntamente com ele, as operações bancárias. Assim, como pode Sílvia Ferreira dizer que, desde outubro de 2025, não tinha acesso às contas bancárias? Era o seu nome que, juntamente com Isaac Braga, constava das contas bancárias da Junta e era a sua assinatura que devia constar.

Além disso, ao dizer que deixou de ter acesso às contas bancárias a partir de outubro de 2025, está a assumir que no período entre abril de 2024 e outubro de 2025, tinha esse acesso. Acontece que é precisamente nesse período que os factos relatados no programa televisivo incidem, num momento em que Sílvia Ferreira assume que tinha acesso às contas bancárias. Importa, assim, perguntar por que razão nunca denunciou os alegados abusos de Isaac Braga?

A afirmação de que não tinha acesso às contas bancárias onde constava o seu nome e cuja assinatura era indispensável, é gravíssima. Uma Tesoureira sem acesso às contas é como um

motorista sem volante: não exerce a função. E se não exerceu a função, então coloca-se uma questão inevitável: recebeu salário como Tesoureira para desempenhar funções que, segundo a própria, não desempenhou? Se assim for, estamos perante matéria que exige esclarecimento imediato, avaliação de responsabilidade funcional e, se confirmado, reposição dos valores recebidos indevidamente, nos termos da responsabilidade financeira pública.

A Assembleia não pode permitir que se invoque falta de acesso como desculpa política quando essa mesma alegação implica falta de exercício de funções, falta de cumprimento de deveres legais e eventual remuneração sem correspondência funcional.

A atual Presidente, Sílvia Ferreira, não é uma figura externa ao ciclo político que levou à renúncia de Isaac Braga. Estamos perante alguém que participou, integrou e representou o Executivo durante o período em que se degradou a credibilidade da Junta. Desde 16 de fevereiro de 2022 até 19 de maio de 2026, de forma ininterrupta foi a Tesoureira de Isaac Braga.

A verdade é simples: não há rutura — há continuidade e essa continuidade tem de ser assumida e escrutinada.

E esta Assembleia não pode permitir que se reescreva a narrativa para absolver responsabilidades políticas de quem esteve no centro das decisões. O atual executivo, liderado por Sílvia Ferreira, do qual fazem parte, ainda, um Tesoureiro e dois vogais que transitaram do executivo de Isaac Braga e um Secretário que dizia congratular-se com o trabalho desenvolvido por Isaac Braga, não tem legitimidade, está politicamente esgotado e deve renunciar!

Como atrás referi, a Assembleia deve afirmar-se como o órgão que protege a legalidade, a transparência e o interesse público.

Mas esta Assembleia está decadente. Está decadente porque o grupo do PS utilizou, em 5 de junho, um estratagema que, articulado com o PMA, inviabilizou a discussão da Ordem de Trabalhos de uma Assembleia Extraordinária convocada nos termos da Lei 75/2013. Foi apresentado um requerimento que mais não era do que uma tentativa para impedir esta Assembleia cumprisse a sua função. Não era um requerimento: era uma manobra de bloqueio, um ato de obstrução política e uma tentativa desesperada de impedir que a verdade seja discutida neste órgão.

E é por isso que esse requerimento devia ter sido rejeitado — não apenas por ser ilegal, mas por ser um atentado à transparência, à fiscalização e ao respeito devido a esta Assembleia.

A lei é cristalina: a sessão extraordinária foi convocada por um terço dos membros da Assembleia, ao abrigo do artigo 12.º, n.º 4, da Lei 75/2013. O PS pode escrever requerimentos, pode citar pareceres, pode fazer discursos — mas não pode revogar a lei. A convocatória é legal. A sessão é legal. A ordem de trabalhos é legal. O requerimento do PS é que não é.

O requerimento começa assim: “Atento o parecer formulado pelo Dr. Nuno Castro…”. Um parecer administrativo não tem força de lei. Não substitui a Assembleia. Não substitui o Regimento. E, sobretudo, não substitui a vontade legítima de um terço dos membros deste órgão. O PS escondeu-se atrás de um parecer para justificar o injustificável: impedir a Assembleia de funcionar.

O PS escreve “os pontos incluídos na ordem de trabalhos não configuram situações de urgência”. Claro que não configuram urgência… para quem não quer ser fiscalizado. Mas para a população, para a democracia local e para a transparência, os temas são urgentes. Trata-se de votações ilegais da conta de gerência do pedido de auditoria externa às contas da Junta, da recusa do

Executivo em entregar documentos e da situação política e institucional após renúncia do Presidente da Junta após denúncias graves. Se isto não é urgente, o que é?

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Membros da Assembleia,

O requerimento apresentado pelo PS não é apenas ilegal. É politicamente vergonhoso. É uma tentativa de impedir a Assembleia de funcionar. É uma tentativa de impedir a fiscalização. É uma tentativa de impedir a verdade.

E por isso, com toda a firmeza, afirmo:

Este requerimento devia ter sido rejeitado liminarmente. A Assembleia deveria ter prosseguido. E a transparência deveria ter vencido.

O curioso, ou talvez não, é que, segundo a comunicação social, a Junta de Freguesia divulgou um comunicado, no dia 10 de junho, onde diz, entre outras coisas, que as contas de 2025 serão reapreciadas em reunião do Executivo e que irá avançar com uma auditoria externa às contas. O caricato é que estes eram dois pontos da ordem de trabalhos da Assembleia Extraordinária que foram refutados pelo parecer do Diretor Municipal, parecer que esteve na base do requerimento do PS que inviabilizou ilegalmente a realização da sessão.

Diz aquele parecer que, e passo a citar: *"o ato administrativo praticado, de apreciação negativa do relatório de gestão e contas da Freguesia relativas ao exercício económico de 2025, com os votos contra dos membros da oposição na referida Assembleia de Freguesia, constitui "caso decidido", e que a sua anulabilidade, constituiria um ato ininteligível."* Fim de citação. Ato ininteligível? Mas a Junta agora vai reapreciar as contas de forma ininteligível?

E mais à frente refere o dito parecer, e passo a citar: *"após ter sido solicitada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, uma auditoria à IGF – Inspeção Geral de Finanças, – às contas da Freguesia de Vila do Conde, desde 2017 até à presente data, o pedido formulado revela-se juridicamente ineficaz, e resulta numa inutilidade superveniente do mesmo."* fim de citação. Inutilidade superveniente? A Junta decide por uma inutilidade?

As decisões agora anunciadas pelo Executivo, em clara contradição com o dito parecer, evidenciam a incompetência de quem o fez e revelam o seu verdadeiro propósito: evitar a todo o custo a realização da Assembleia Extraordinária, para a qual tinha sido apresentada uma ordem de trabalhos tão relevante que agora até levam a efeito algumas das pretensões apresentadas, desrespeitando, também, a posição do grupo do PS que deu o dito parecer como fonte para o seu requerimento.

Muito obrigado.

Vila do Conde, 26 de junho de 2026

Os membros eleitos pela Aliança por Vila do Conde PSD-CDS/PP